



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Saldanha Marinho - RS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/07

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **Nelson Rosa Eccel**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ART. 1º** - Fica criada, em caráter temporário, a Frente Parlamentar de apoio às micro e pequenas empresas do Município de Saldanha Marinho.

**ART. 2º** - Compete à Frente Parlamentar de Apoio às Micro e Pequenas empresas do Município de Saldanha Marinho realizar estudos, debates e providências no sentido de:

I – estabelecer critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este setor da economia, propondo alternativas para redução de custos;

II – viabilizar o estudo e a implantação de processos de atualização tecnológica permanente em sintonia com o mercado;

III – possibilitar o processo de ensino, aprendizagem e prestação de serviços tecnológicos com Micro e Pequenas empresas;

IV – estudar as potencialidades das cadeias produtivas organizadas em nosso município, considerando matéria prima, consumo, mão de obra qualificada e outras variáveis, objetivando agilizar postos de trabalho;

V – apresentar, discutir e acompanhar proposições legislativas que disciplinem atividade econômica que direta ou indiretamente sejam de interesse do setor.

Parágrafo 1º – A frente parlamentar de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de Saldanha Marinho, organizará debates, simpósios com profissionais da área e outros eventos atinentes à temática.

Parágrafo 2º - A frente parlamentar poderá manter contato com outras frentes parlamentares e entidades com interesses afins.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa de Saldanha Marinho será composta de Vereadores dos partidos políticos com representação na Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Os componentes serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Saldanha Marinho - RS**

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão realizadas em locais públicos, na periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, das quais poderão participar entidades representativas do setor, empregadores e empregados e comunidade em geral.

Art. 6º - Fica criado, concomitantemente, o Conselho Consultivo da Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa, composto por membros de Entidades e Instituições que possam contribuir de alguma forma com a temática em discussão.

Art. 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa com resumo dos trabalhos desenvolvidos em seminários, encontros, reuniões, debates e conclusões que, na medida do possível, serão publicados pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 17 de Dezembro de 2007.

**Vereador Nelson Rosa Eccel**  
**Presidente**

**Registre-se e Publique-se**  
**Econ. Valter Neuwald Castelli**  
**Diretor Geral de Expediente**